

LEI Nº 715/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada *TRAVESSA CARLOS LUIZ LEAL DE SOUZA - TITA*, a 3ª Travessa da Rua Presidente Vargas, no centro de Mata de São João;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de outubro de 2018.



OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 16/10/18
Func. Responsável



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 15 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 2873

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	_____	01 até 05.
Decretos	_____	06 até 24.
Licitações	_____	25 até 26.
Editais	_____	27 até 40.
Contratos	_____	41 até 42.

Leis



LEI Nº 715/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA CARLOS LUIZ LEAL DE SOUZA - TITA**, a 3ª Travessa da Rua Presidente Vargas, no centro de Mata de São João;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de outubro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro - Centro Administrativo - Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 - <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V1U6MF8JTH8VWRHYKVIQUQ